

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO CAIOBA
LTDA. para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Curitiba,
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 450 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2007, a
permissão outorgada à Rádio Caioba Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente